

**PARECER JURÍDICO nº 027/2022**

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/  
Ementa: Projeto de Lei nº 018/2022 que “*Concede revisão geral anual sobre os subsídios mensais dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa*”.

**RELATÓRIO**

O presente projeto, de iniciativa do Executivo Municipal, objetiva autorização para conceder *revisão geral anual sobre os subsídios mensais dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores* no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) a contar de 1º de janeiro de 2022, de acordo com o IPCA.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Quanto à iniciativa, é pacífico que para a concessão de revisão geral anual, no âmbito municipal, é privativa do Prefeito, para todos os agentes públicos, não cabendo a outro Poder interferir na sua proposição, inclusive no que diz respeito ao índice a ser aplicado.

Nesse sentido, posição do Tribunal de Justiça do Estado do RS, em decisão acerca do tema: Recurso Cível Nº 71007676133, Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Mauro Caum Gonçalves, Julgado em 27/06/2018.

**OPINIÃO**

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade Jurídica do Projeto de Lei nº 018.2022.

É o parecer que se emite

Serafina Corrêa, 29 de março de 2022



Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica